

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
Caixa Geral de Aposentações
Dr. Nuno Pinto de Magalhães Thomaz

Of. n.º 414./CEC/2016

07.07.2016

Assunto: Diferentes interpretações legais feitas pela Caixa Geral de Aposentações quanto ao regime especial de aposentação

O Grupo Parlamentar do BE apresentou na Assembleia da República o [projeto de resolução n.º 68/XIII \(1.ª\)](#) - Uniformização da aplicação do regime especial de aposentação para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público em regime de monodocência, que concluíram o magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976.

No âmbito da sua discussão na Comissão de Educação e Ciência foi referido que a Caixa Geral de Aposentações tinha vindo a fazer interpretações diversas ao longo do tempo no que se referia à aposentação daqueles docentes, pelo que importava fazer o levantamento e rever todos os processos de aposentação ao abrigo da [Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto](#).

Assim, foi deliberado solicitar à Caixa Geral de Aposentações que preste informação com carácter de urgência sobre o seguinte:

1. Levantamento da aposentação dos docentes em regime de monodocência com o curso do Magistério Primário e de Educação de Infância concluídos em 1975 e 1976, efetuada ao abrigo da Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto, indicando o critério adotado para a sua aplicação (no passado e atualmente), em termos da data relevante para o cálculo da pensão (a data do requerimento ou a da concessão da aposentação), bem como dos anos contabilizados como carreira completa (34 anos ou 40 anos);

-
2. Levantamento dos docentes em regime de monodocência com o curso do Magistério Primário e de Educação de Infância concluídos em datas anteriores a 1975 e com início subsequente de funções, que ainda não tenham sido aposentados e indicação do regime legal que lhes é aplicável.

Foi igualmente sublinhado ser extremamente importante obter uma resposta em devido tempo da CGA, na medida em que se encontra já agendada para a reunião do próximo dia 19 de julho de 2016 a apreciação do [projeto de resolução n.º 68/XIII \(1.º\)](#) - Uniformização da aplicação do regime especial de aposentação para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público em regime de monodocência que concluíram o magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Alexandre Quintanilha)